

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 8/2022

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: Dia **19.09.2022**, às **9h30**, durante a **XII SEMANA NACIONAL DE EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o

estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes,

resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para

desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0001055-95.2018.5.11.0010 3ª Hasta Pública

AUTOR: JO RABELO GUIMARAES

RÉU: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NO NAE DO TRT11: R\$ 20.607.817,76 (vinte milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DADOS DOS BENS:

A) BEM (Matrícula nº 6550): UM LOTE DE TERRAS, situado na Margem Direita do Rio Negro, **Ramal de acesso à Olaria do Brito**, próximo ao Estaleiro Juruá, no município de Iranduba/AM, com uma área de 5,9450ha (cinco hectares, noventa e quatro ares e cinquenta centiares) e perímetro de 1.200,860m, com os seguintes limites e confrontações: o NORTE, inicia-se no vértice P-6A, na extremidade NOROESTE do referido imóvel limitando-se com bordo direito do Ramal de acesso à Olaria do Brito e área de Maria de Fátima Magalhães Mendes, por uma linha quebrada constituída de 3(três) elementos; sendo o 1º medindo 219,58 metros no azimute de 102°53'15", que vai até o vértice P-6B, daí segue o 2º elemento medindo 100,00 metros no azimute de 12°53'15", até o vértice P-6C, deste segue o 3º elemento medindo 200,00 metros no azimute de 102°53'15", chega-se no vértice P-2C; LESTE, do vértice P-2C, limita-se neste trecho com área remanescente de Nóvoa - Cerâmica Ltda., para onde faz fundo, por uma linha reta medindo 200,00 metros, no azimute de 192°53'15", que vai até o vértice P-3; SUL, do vértice P-3, passa a limitar-se com área remanescente de Nóvoa-

Cerâmica Ltda., por uma linha reta medindo 369,31 metros, no azimute de 282°53'15", que vai até o vértice P-6 e OESTE, do vértice P-6, para onde faz frente, passa a limitar-se com o Ramal de acesso à Olaria, por uma linha reta medindo 111,97 metros, no azimute de 346°08'56", até o vértice P-6A, ponto inicial desta descrição. Terreno que se encontra devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba, Livro 2 - Registro Geral, matrícula nº 6.550, de propriedade da sócia da executada MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MENDES, CPF. 049.969.502-00.

OBSERVAÇÃO: Essa parte do imóvel não dá acesso para o rio, tendo em vista que faz parte de um todo maior que foi desmembrado. A parte do imóvel que dá acesso para o rio é o de Matrícula nº 1.419, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, Livro nº 02 – Registro Geral, penhorado nos autos do processo nº 0000873-43.2017.5.11.0011.

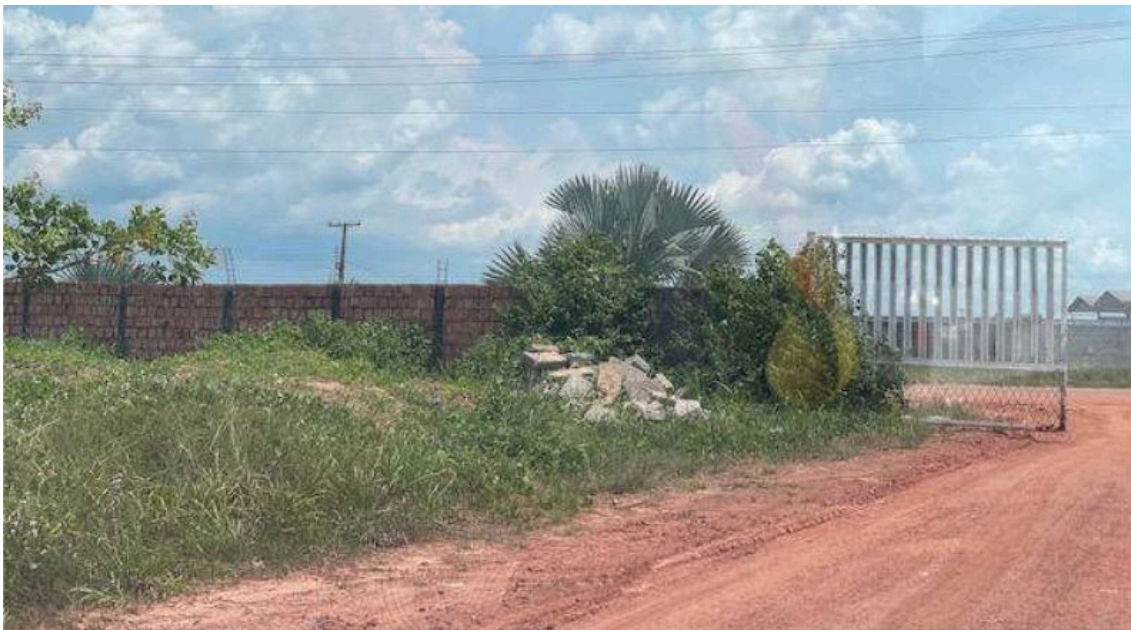
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

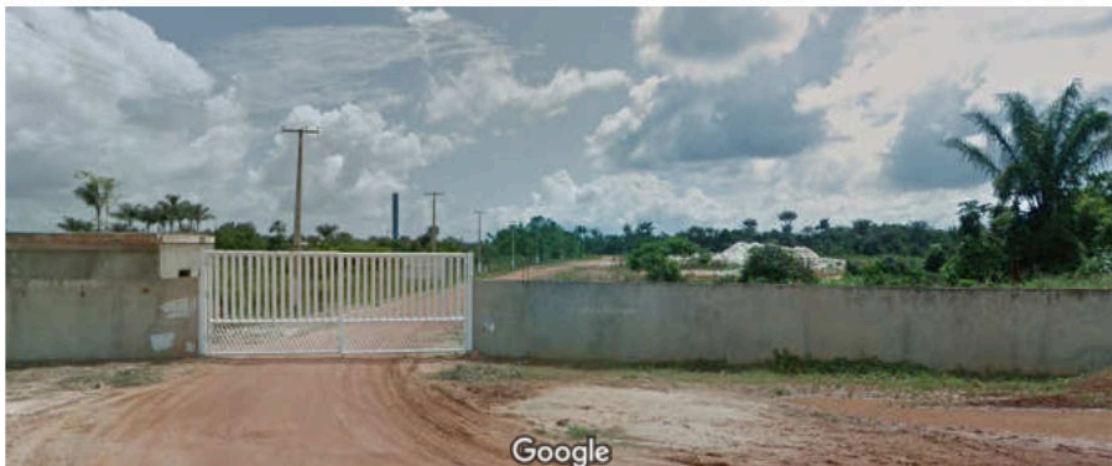
III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.







Google Maps Estr. Ramal do Brito



B) BEM (Matrícula nº 39.183): UM LOTE DE TERRAS sob o número Onze (11), situada na Avenida Noel Nutells - Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de nove mil, novecentos e setenta metros e vinte decímetros quadrados (9.970,20m²), abrangida por um perímetro de quatrocentos e quarenta metros e setenta e quatro centímetros lineares (440,74m^{1s}) com os se-

guintes limites e confrontações: ao NORTE - com a Rua de Acesso, por uma linha de cento e cinco metros (105,00m); ao SUL - com os lotes números cinco (05), sete (07) e nove (09), por uma linha de sessenta metros (60,00m), na direção OESTE-LESTE, com o lote número nove (09), por uma linha de trinta metros (30,00m), na direção NORTE-SUL, e com a referida Avenida Noel Nutells, para onde faz frente, por uma linha de quarenta e seis metros (46,00m), acompanhando o alinhamento da aludida Avenida; a LESTE - com terras da SUHAB, por uma linha de cento e vinte metros (120,00m); e, a OESTE - com uma de acesso, por uma linha de setenta e nove metros e setenta e quatro centímetros (79,74m), registrado no 4º. Ofício - Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 39.183, de propriedade da sócia da executada MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MENDES, CPF. 049.969.502-00.

OBSERVAÇÃO: o imóvel atualmente está locado para a empresa AÇO FORTE.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 8.575.000,00 (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.







14.2. PROCESSO Nº 0000048-34.2019.5.11.0301 3ª Hasta Pública

AUTOR: MARIO RODRIGUES MACEDO FILHO E OUTROS (6)

RÉU: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 18.949,92 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DADOS DO BEM: Um Lote de terra denominada “Boa Fé”, situado no Rio Copeá, no Município de Coari, com uma área total de trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (37.754,670 m²), e um perímetro de vinte e seis mil oitocentos e cinquenta metros lineares (26.850 mls), limitando-se ao Sul-frente, com o Lago das Onças e Igarapé do Curralinho; a Este, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada com treze elementos, somando doze mil, trezentos e cinco metros (12.305m) do M2 ao M15;ao NORTE, com terras do “de cujus”, por uma linha de quatro mil, seiscentos e quarenta metros (4.640m), no rumo de 309º e terras de dona Lina Rosa dos Anjos, por uma linha de dois mil seiscentos metros (2.600m), no rumo de 217º30, e outra de hum mil,seiscentos e dez metros (1.610m), no rumo do 212º; a oeste, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada de seis mil, setecentos e dez

metros(6.710m) do M118 ao M1, medindo de frente em linha reta quatro mil, oitocentos e vinte metros (4.820m), devidamente registrado as folhas 20 verso, do livro de Registro Geral de Imóveis “2-C”, sob o nº R8-401, conforme dispõe na certidão cartorial de Coari.”

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.415.394,73 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;
- III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.





14.3. PROCESSO Nº 0000140-42.2015.5.11.0401 3ª Hasta Pública

AUTOR: REGINA NASCIMENTO PASSOS

RÉU: FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: 126.177,95 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DADOS DOS BENS:

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 17, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “D”, 1ª etapa, medindo 525.00m², perímetro 100,00m, limitado ao Norte com o lote 18 da mesma quadra; a Leste com o lote 15; ao Sul com o lote 2 da mesma quadra; a Oeste com o lote 19 da mesma quadra. AVALIADO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 30, matriculado sob o nº 30, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “B”, 1ª etapa, medindo 525.00m², perímetro 100,00m, limitado ao Norte com o lote 2 da mesma quadra; a Leste com o lote 28; ao Sul com o lote 29 da mesma quadra; a Oeste com o lote 32 da mesma quadra. AVALIADO em R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Rodovia BR-174 – Km 101, nº 2701, Zona Rural – Presidente Figueiredo – AM

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

14.4. PROCESSO Nº 0000399-57.2012.5.11.0008 2ª Hasta Pública

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA

RÉU: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$44.432,08 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

DADOS DO BEM: Um terreno situado à Av. Epaminondas, sem número, segundo distrito desta capital, com a forma de um quadrilátero irregular plano, ao nível da Praça da Saudade, que fica em frente à sede do Clube, murado em todo o perímetro, medindo de frente oitenta e oito metros (88,00m) para a Av. Epaminondas; lado direito - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Ramos Ferreira; lado esquerdo - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Simão Bolívar, fundo – oitenta e sete metros (87,00m) – Rua Luiz Antony. No terreno acima existe uma sede social, de alvenaria de tijolo, com laje de piso, ferro cilotex, com cobertura de telhas de barro tipo Marselha, destina-se a reuniões sociais do clube, e possui os seguintes compartimentos: salão de dança, sala de reuniões, sala da secretaria, sala da tesouraria, sala do Presidente, sala de jogos, toilette para senhoras, toaleta para cavalheiros, bar e restaurante, corredor de circulação, quatro salas e serviços sanitários. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, com matrícula nº 312, Ficha 1. Consta também edificado no terreno um parque aquático com duas piscinas, sendo uma infantil e outra semi-olímpica, bar, vestiário masculino e vestiário feminino, banheiros masculino e feminino, ginásio coberto com academia de ginástica e ainda uma piscina utilizada para hidroginástica, WC masculino e WC feminino e um bar com churrasqueira.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)

OBSERVAÇÃO:

1. Há inscrição na dívida ativa de IPTU referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e débitos em aberto dos anos de 2018, 2019 e 2020.

2. **Recai sobre o imóvel tombamento por interesse histórico e cultural, e a marca Rio Negro Clube e sua função social é Patrimônio Imaterial da Cidade de Manaus, conforme Lei nº 1795, de 13 de novembro de 2013.**

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.5. PROCESSO Nº 0000789-65.2019.5.11.0013 1ª Hasta Pública

AUTOR: GLEIBE OLIVEIRA PINTO

RÉU: CONSTRUCOES E INSTALACOES SANTANA LTDA - EPP E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$13.677,68 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: situado na Rua Araraquara (antiga Rua IV), 27 - Loteamento Manoa I - Cidade Nova - Manaus-AM, com 275,00 m² de área construída, total do terreno, contendo sala, 04 quartos suítes, cozinha, banheiro, piscina, churrasqueira, limitando-se pela frente (SO) com a Rua IV, por uma linha de 11,00 m²; pelo fundo (NE) com o número 43, por uma linha de 11,00 m²; pelo lado direito (NO) com o número 28, por uma linha de 25 m²; e pelo lado esquerdo (SE) com o número 26, por uma linha de 25,00 m²; em bom estado de conservação e com benfeitorias. O imóvel está registrado no **Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 7199.**

OBSERVAÇÃO: A casa encontra-se alugada.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.6. PROCESSO Nº 0000042-06.2019.5.11.0017

RECLAMANTE: PATRICIA DA SILVA PINTO

RECLAMADO: SOMA GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA
- EPP E OUTROS (5)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.312,91 (cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos).

DADOS DO BEM: 01 (UM) imóvel/apartamento unidade habitacional 401, do Bloco 12, do Residencial Multifamiliar “Vista das Castanheiras”, situado na Rua Sicília, 240 – Planalto endereço anterior Av. Desembargador João Machado, s/n – QD 25 – Planalto), Manaus-AM contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, empreendimento novo, em bom estado de conservação. O referido imóvel está registrado sob a matrícula nº 55702, da folha 02 do Livro 02, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.7. PROCESSO Nº 0000139-69.2017.5.11.0051 1ª Hasta Pública

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

REQUERIDO: AUTOMATIC SERVICOS LTDA - EPP E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 120.973,45 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

DADOS DO BEM: Descrição Oficial: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 514, da Quadra nº 02, Loteamento Residencial Santa Helena 2ª Fase, Bairro Cinturão Verde, na Cidade de Boa Vista-RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Udine Benedetti, medindo 12,00 metros; Fundos com o Loteamento Porta do Sol, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 526, medindo 33,42 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 502, medindo 33,43 metros, ou seja, com área total de 401,100m².

Matrícula: 33.391 do Livro 2- Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Boa Vista-RR.

PROPRIETÁRIA: SILVIA DE OLIVEIRA SILVA LEMOS.

Endereço atual: Rua Udine Bendetti, 114, Cinturão Verde.

Restrições na Matrícula: Consta na Certidão de Matrícula do Imóvel (id 2dca33d) que o presente imóvel tem os seguintes registros e averbações: objeto de Alienação Fiduciária, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal (R-10); ordem de indisponibilidade expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no processo nº 0000889-05.2016.5.11.0052 (AV-13); ordem de indisponibilidade expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista no processo nº 0000793-84.2016.5.11.0053 (AV-16).

Benfeitorias averbadas: Consta na AV-6 da Certidão de Matrícula do Imóvel (id2dca33d) que foi construída sobre o imóvel uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, composta de sala, cozinha, banheiro social, dormitório e suíte, com área total construída de 69,96m².

Benfeitorias constatadas: Existe no local uma construção residencial composta de: sala; cozinha; três quartos, sendo uma suíte com closet; construção do piso superior inacabada; área de lazer nos fundos do imóvel com churrasqueira, depósito e banheiro.

Ocupação: O imóvel, atualmente, encontra-se ocupado pelo Sr. Genival Moraes Mendonça e sua família.

OBSERVAÇÃO: Existem débitos em aberto junto à Prefeitura de Boa Vista no valor de R\$ 3.848,23 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.8. PROCESSO Nº 0011201-80.2013.5.11.0008 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: JOSELI CONTATTO

RECLAMADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS

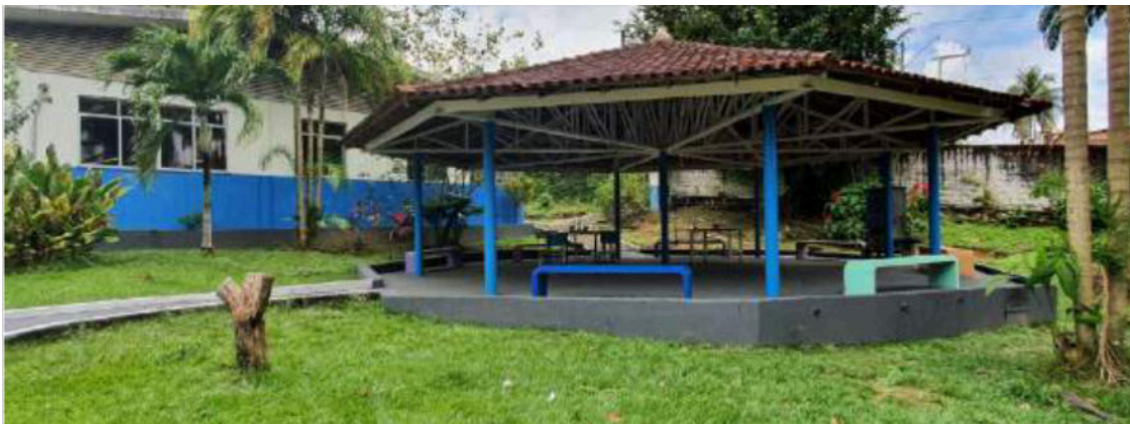
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 58.903,74 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos)– Execução Previdenciária do período laboral

DADOS DO BEM: IMÓVEL: LOTE REMANESCENTE situado na Rua 17, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro, com uma área de 17.065,58m² e perímetro de 528,37m, aprovado em 30 de novembro de 1980, com os seguintes limites e confrontantes: ao NORTE: com a Rua “17” através de dois segmentos medindo respectivamente: entre os marcos 01 e 02 cento e cinquenta e sete metros e noventa e oito centímetros (157,98m) no azimute Az. 80°29’27”; entre os marcos 02 e 03 uma linha com desenvolvimento de noventa e seis centímetros (0,96m), com raio de 057m; ao SUL: com o Lote Remanescente, através de um segmento de retas entre os marcos 5.1 e 3.1 medindo cinquenta e sete metros e cinquenta e três centímetros (57,63m), no azimute Az. 63°31’24”; ao LESTE: com a antiga Rua sem denominação, atual Rua Penetração 5, por um segmento de reta entre os marcos 03 e 3.1, medindo cento e trinta metros e noventa e um centímetros (130,91m), no azimute Az. 170°42’25”; e a OESTE: com a antiga Rua sem denominação, atual Rua Ivanete Machado, através de dois segmentos medindo respectivamente: entre os marcos 5.1 e 06, cento e setenta e oito metros e sessenta e seis centímetros (178,66m), no azimute Az. 314°43’24”, entre os marcos 06 e 01, uma linha com desenvolvimento de um metro e cinquenta e seis centímetros (1,56m), com raio de 0,76m. Imóvel que fazia parte de um todo maior. Imóvel registrado sob matrícula nº 96540, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus. PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS -APAE

VALOR D AVALIAÇÃO: R\$ 16.125.000,00 (dezesesseis milhões, cento e vinte e cinco mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

 **TRT-11ª REGIÃO**
Amazonas e Roraima
NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO E COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
Seção de Hastas Públicas





14.9. PROCESSO Nº 0120100-20.2009.5.11.0201 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

RECLAMADO: CERAMA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.274.130,80 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

DADOS DOS BENS:

1) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 07, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 91.198,25m²(noventa e um mil, cento e noventa e oito metros, e vinte e cinco centímetros quadrados), e perímetro medindo 2.035,75m (dois mil, trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal n° 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 06; e A OESTE, com o lote PAC 08, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA N° 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 813, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 551.749,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos);

2) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 08, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 88.645,99m²(oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.975,88m (um mil, novecentos e setenta e cinco metros, e oitenta e oito centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal n° 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 07; e A OESTE, com o lote PAC 09, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA N° 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 814, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 536.308,24 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

3) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 09, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 87.231,58m²(oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.949,06m (um mil, novecentos e quarenta e nove metros e seis centímetros) lineares, com os

seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal nº 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januári; ao LESTE, com o lote PAC 08; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 815, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$527.751,06 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

4) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 10, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 74.173,57m²(setenta e quatro mil, cento e setenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.161,67m (um mil, cento e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com o PAC 11, para onde faz frente; AO SUL, com a vicinal nº 2; ao LESTE, com a vicinal nº 1; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 816, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 448.750,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 2.064.558,81 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.10. PROCESSO Nº 0000880-02.2016.5.11.0001 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: ELISAMAR LEITE DA CRUZ

RECLAMADO: INCOTOKYO INDUSTRIA E COMERCIO TOKYO LIMITADA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 90.352,34 (noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DADOS DO BEM: 01 (um) LOTE DE TERRA medindo 12m de frente, 25m de fundos, com uma casa medindo 52m²; lote nº 04 do tipo c-2, quadra nº 02, do Parque Habitacional

Kyssia, casa construída predominante de alvenaria, contendo 01 (uma) garagem coberta, com área de lazer, sala de estar, hall de acesso, copa/cozinha, 02 (dois) quartos sendo 01m(uma) suíte, 01 (um) banheiro social, nos fundos 01 (uma) dependência utilizada como depósito, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com matrícula nº 14.302, ficha 01 do livro 02. cadastrado sob a matrícula de IPTU nº 129600, em nome de DURVAL VENANCIO DO VALLE NETO (alteração de titularidade efetuada por meio do processo 20112967344103624, tendo como contribuinte anterior AKIRA YAMASHITA), de acordo com Boletim de Cadastro Imobiliário.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação











14.11. PROCESSO Nº 0000160-22.2020.5.11.0251 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: ADRIANO TANANTA MARINHO E OUTROS (3)

RECLAMADO: MESSIAS MARINHO DE ARAUJO – ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 83.255,67 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

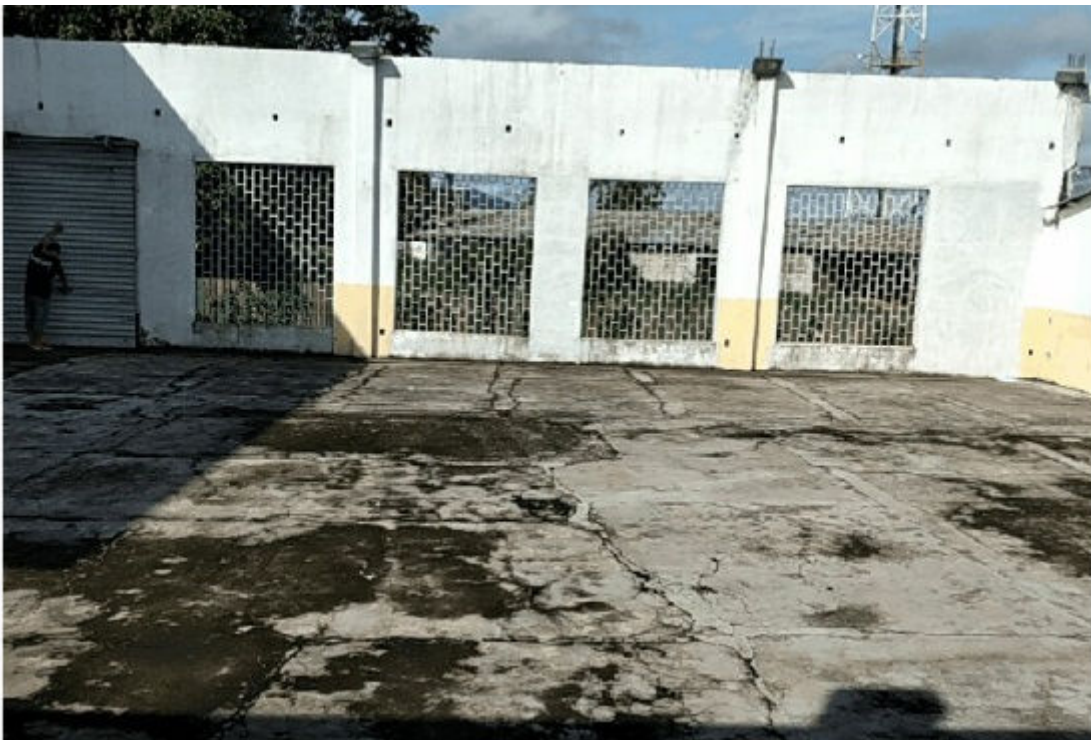
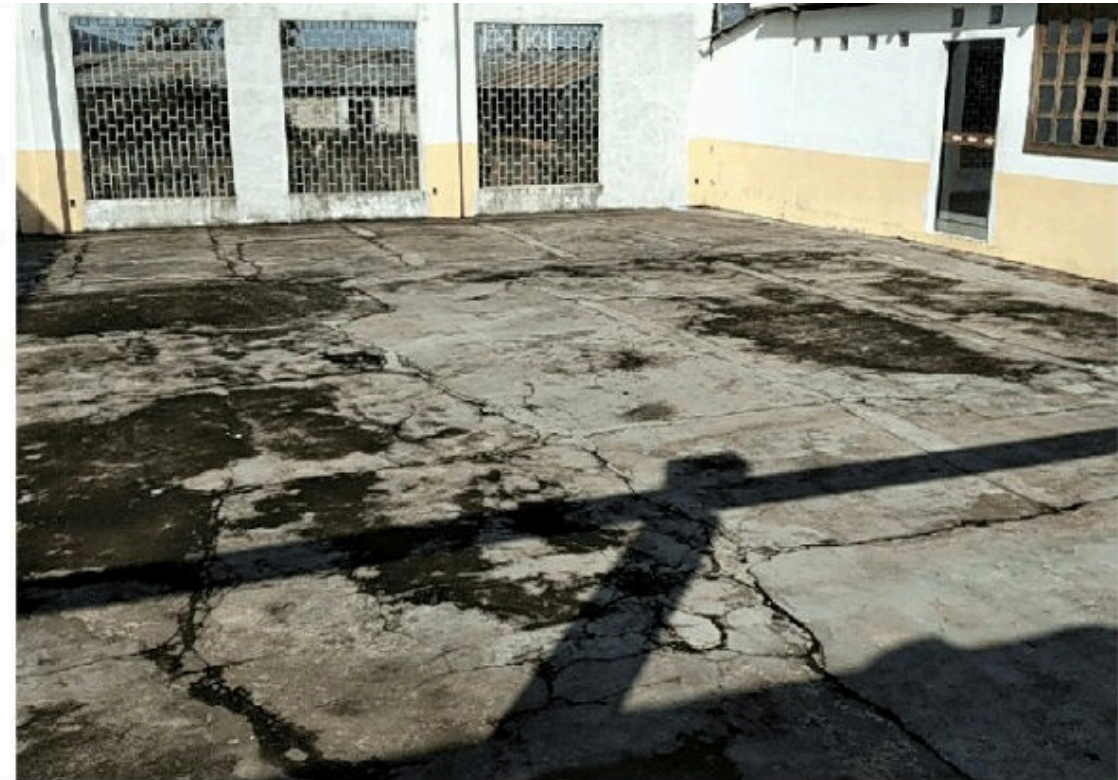
DADOS DO BEM: 01 (um) LOTE DE TERRAS situado na Rua Padre Mario, 175, Duque de Caxias, COARI-AM, com um área total de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), medindo dez metros (10m) de frente por vinte e cinco (25m) de fundo; com piso de cimento e cobertura, usado para eventos, o mesmo limita-se pelo lado direito, com Wilson Melo e Silva; pelo lado esquerdo, com Clemente Vieira Soares; pelos fundos, com terras do Patrimônio Municipal, e, pela frente, com a referida rua “Padre Rafael”, de propriedade da Executada MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO, CNPJ: 05.468.954/0001-47, registrado no Cartório do 2º Ofício de Coari/AM, sob matrícula de nº 1.828, averbado na AV-5-1.828.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.







14.12. PROCESSO Nº 0000716-17.2019.5.11.0006

AUTOR: VAGNER BENAZI DE ANDRADE

RÉU: NACIONAL FUTEBOL CLUBE

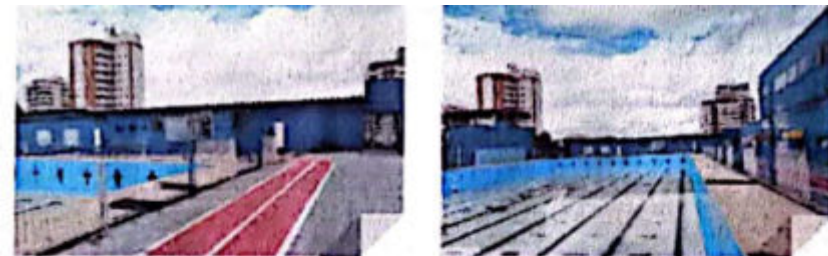
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 310.975,07 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: UM TERRENO, constituído pelos LOTES 12 (DOZE), 13 (TREZE), 14 (QUATORZE) e 15 (QUINZE), situado no Bairro de Adrianópolis, antiga Vila Municipal, desta cidade de Manaus, com uma área de dez mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados (10.568m²), limitando-se ao NORTE, para onde faz frente, com a Rua São Luiz; SUL, com a Rua Belém, também para onde faz frente. Trata o imóvel de um complexo esportivo com parque aquático medindo aproximadamente 2.400m², com 02 (duas) piscinas, uma medindo 10m x 25m para hidroginástica e outra medindo 25mx50m modalidade olímpica, um vestiário/banheiro dividido em masculino/feminino implementado com duchas para banho medindo aproximadamente 60m²; 01 (um) cômodo para uso comercial medindo aproximadamente 130,00m², 02 (duas) salas pela Rua São Luiz para recepção e loja comercial com banheiro medindo aproximadamente 97,00m²; 1 (um) bar coberto com cozinha com área aproximada de 210,00m²; 01 (um) prédio onde está instalada uma academia de ginástica, com área medindo aproximadamente 1.300,00m², edificada parcialmente em dois pavimentos, na parte térrea com 02 (dois) salões, 01 (um) balcão para lanchonete com cômodo de apoio para cozinha dentro do salão; 05 (cinco) salas comerciais sendo três lojas medindo aproximadamente 6m x 3m, e duas medindo aproximadamente 2,5m x 3m; piso superior 1 com 01 (uma) sala para ginástica (estúdio pilates), 01 (uma) sala de ginástica, banheiros feminino e masculino implementado com duchas e vestiário com sanitários, duchas e armários e 01 (um) depósito; piso superior 2 com espaço aproximado de 375m², com uma ampla sala para lutas, e 01 (uma) sala de dança, área aberta de apoio e manutenção, a academia conta com um estacionamento com dimensões aproximadas 980,00m²; salão de festas, com medidas aproximadas de 1.900,00m², sendo que edificado em pé direito duplo e apenas 1/3 aproximadamente composto de um mezanino com acesso por escadas, conta com cômodo de apoio para cozinha, banheiros; campo de futebol gramado

medindo aproximadamente 4.800,00m². As edificações estão em funcionamento, no entanto estão necessitando de manutenção, apenas as dependências da academia estão em melhores condições construtivas. Escritura Pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, no Livro 2, MATRÍCULA 26.107, Ficha 01. Propriedade: Nacional Futebol Clube. Matrícula de IPTU nº 22277. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais)

OBSERVAÇÃO: Existe débito em aberto de IPTU no valor de R\$ 539.343,61 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



ACADEMIA 4FITNESS



SALÃO DE FESTAS E ANEXOS



Nas dependências do salão de festas – sala da presidência e sala de troféus



CAMPO DE FUTEBOL - dependências



14.13. PROCESSO Nº 0000164-40.2021.5.11.0052 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: NEIDE MARIA DE CARVALHO

RECLAMADO: IMPORTACAO E EXPORTACAO COMETA LTDA – EPP

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NA VARA: R\$ 46.262,20 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: matrícula n.º 35638 - Domínio útil de parte do lote de terras urbano, aforado do patrimônio municipal n.º 05, da Quadra n.º 102-ZR2, na cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: frente com a rua: Dom Pedro I, medindo: 10,00 metros; Fundos com: lote n.º 04, medindo: 10,00 metros; lado direito com: lote nº 06, medindo: 28,90 metros e lado esquerdo com: parte desmembrada, medindo 25,60 metros, em nome de: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA - EPP - CNPJ: 84.046.630/0001-97.

Averbações: Construída sobre o imóvel desta matrícula, uma edificação comercial em alvenaria, sendo: unidade comercial, composta de: 06 salas e 02 banheiros sociais, com a área de 115,35 m² e edícula: depósito, copa e banheiro social, com a área de 40,66 m², com área total construída de 156,01m². Atual endereço: Rua Dom Pedro I, 255 - Centro - BOA VISTA – RORAIMA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação





14.14. PROCESSO Nº 0000599-27.2018.5.11.0017 1ª Hasta Pública

AUTOR: FRANCINALDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS (2)

RÉU: M. DAS GRACAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - EIRELI E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 17.549,61

DADOS DO BEM: UM IMÓVEL de Matrícula 59.858: Fração ideal de 0,317496%, que corresponde ao apartamento 1302, localizado no 13º pavimento, da Torre West Park, do Condomínio Residencial PALM BEACH, localizado na Av. José de Arimatéia, nº 1001, Aleixo, Manaus – AM, constituído de 01 (uma) sala de estar e jantar, terraço com ponto para grill, sala de estar e jantar, circulação, 01 (uma) suíte, 01 (um) dormitório, 01 (um) banho social, cozinha, área de serviço, 01 (uma) área técnica e shafts. Possuindo 71,07m² de área real privativa, 58,23m² de área real comum, perfazendo 129,30m² de área real total e, fração ideal de 0,317496%. Edificado em terreno próprio, com uma área de 8.368,45m², havido de Aurea Incorporadora, Imobiliária e Gestora de Bens Imóveis S/A. Tudo consoante registro e averbação havidos no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício), no Livro 02 -Registro Geral, sob o nº 59.858, **Matricula 99031**, de 28/10/2020, Protocolo: 165999 de 26/10/2020.

Propriedade: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF: 441.851.202-06.
MATRÍCULA DE IPTU n° 777787876.

OBSERVAÇÃO:

1. Há débitos de IPTU vencido de 2021, no valor de R\$ 656,09.
2. Há débitos em aberto de taxas condominiais, no valor de R\$ 606,43.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.15. PROCESSO Nº Nº 0013600-44.2009.5.11.0551 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS (2)

RÉU: OLINEUZA ALE BEZERRA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 74.079,96 (setenta e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um lote de terras, denominado SANTA RITA GL I LT 178, situado na zona rural, Município de Boca do Acre, com uma área de 391,0169 ha (trezentos e noventa e um hectares, um are e sessenta e nove centíares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com a Reserva Florestal 06 da Gleba I Monte; LESTE: Com o lote 18 A; SUL: Com a linha 11 e OESTE: Com o lote 15. COM O SEGUINTE PERÍMETRO: Do M-139 ao D-28, com azimute de 253º20'36", na distância de 1.085,70 metros, limita-se com a linha 11; Do D-28 ao D-27, com azimute de 326º25'31", na distância de 892,42 metros, limitando-se com a linha 11; Do M-140 ao M-149, com azimute de 345º37'32", na distância de 2.160,27 metros, confrontando-se com o lote 15 A; Do M-149 ao M-150, com azimute de 86º47'36", distância de 1.781,40 metros, confrontando com a Reserva Florestal 06; Do M-150 ao M-139, com azimute de 56º41'05", na distância de 1.991,61 metros, confrontando-se com o lote 18 A.

Matrícula n.º 1759, LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL, CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE/AM. PROPRIETÁRIA: OLINEUZA ALE BEZERRA

O interessado em adquirir o imóvel, fica ciente das condições a seguir: assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo acompanhado de mapa ou Croqui delimitando a área preservada na presente matrícula (Parágrafo 1º e 2º do artigo 44 da Lei nº 4.771/65 e parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto n.º 1.282/94), tendo

em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a flora ou forma de vegetação existente, com área de 312,80 hectares, não inferior a 80% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA: Norte: Com a Reserva Florestal 06 da Gleba 1 Monte: SUL: Com a linha 11-PA MONTE: LESTE: com o lote 18A e OESTE: Como lote 15A. O imóvel possui algumas benfeitorias:

1. 14 (quatorze) Km de cerca de arame liso com 15 fios em boas condições;
2. 20 Alqueires de pastagens velhas desgastadas equivale a 48 hectares;
3. 8 Alqueires de capoeira equivale a 19 hectares;
4. 02 Casas de moradas em bom estado de conservação.

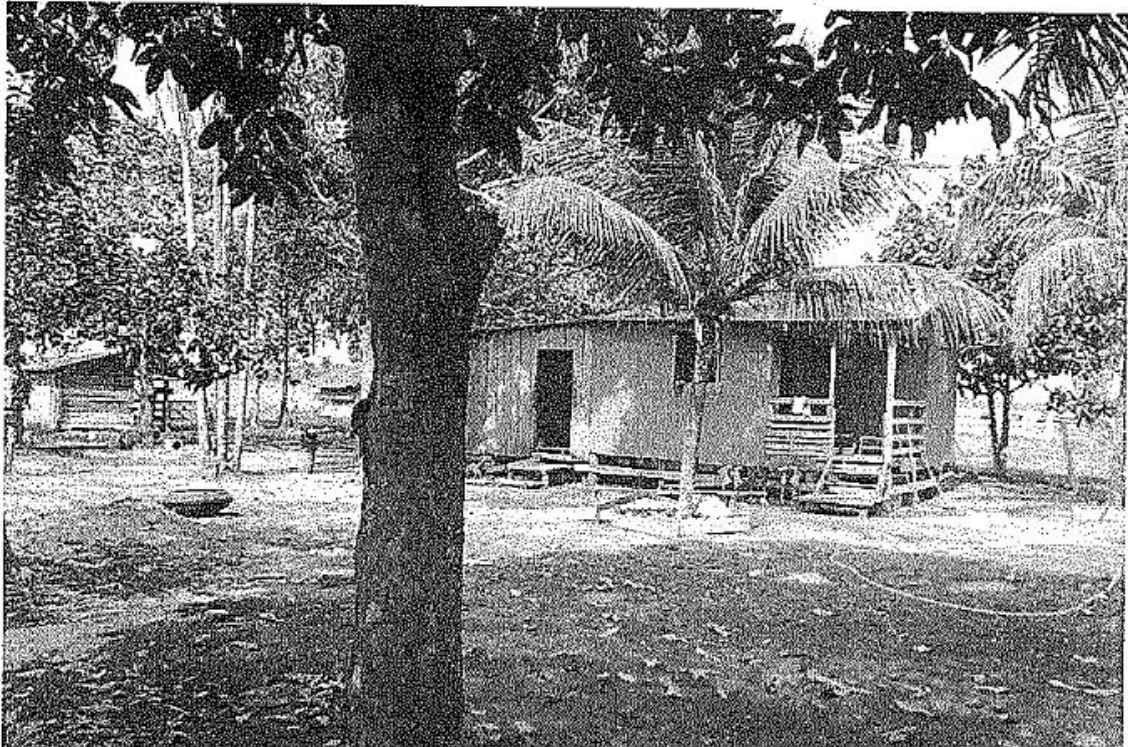
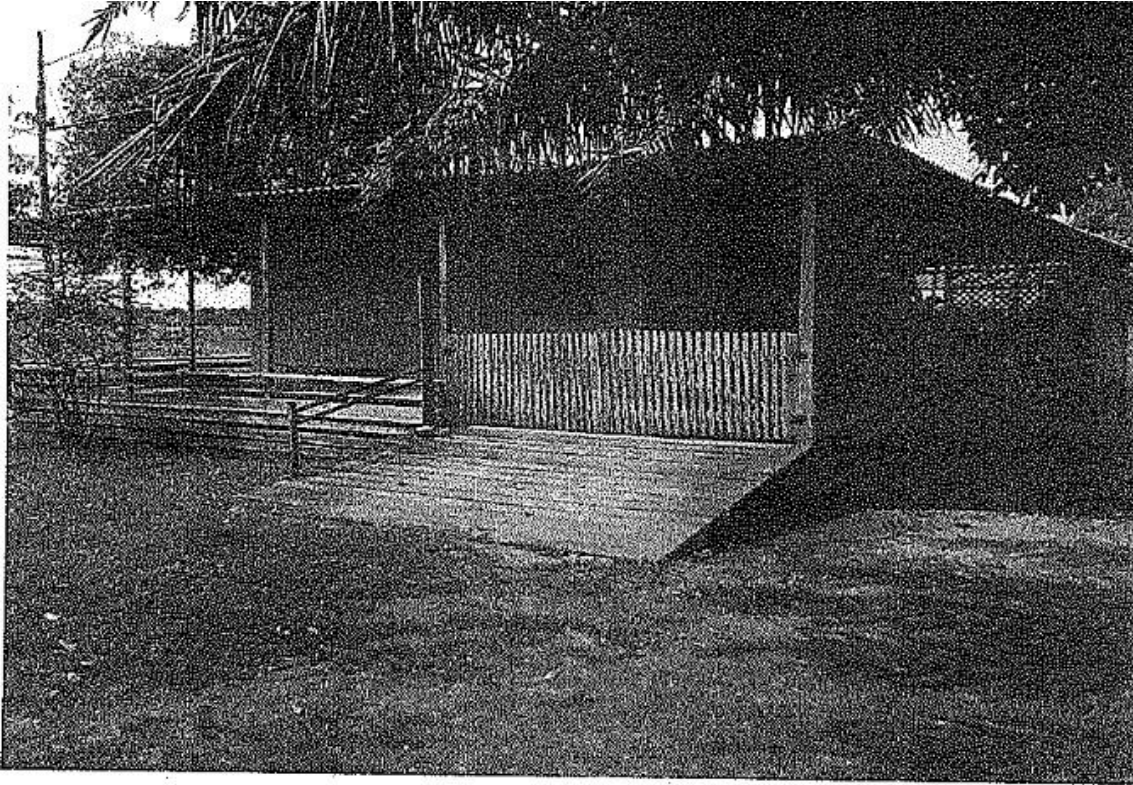
Estrada em barro com piçarra, pista única, distribuição de energia elétrica e sem iluminação pública.

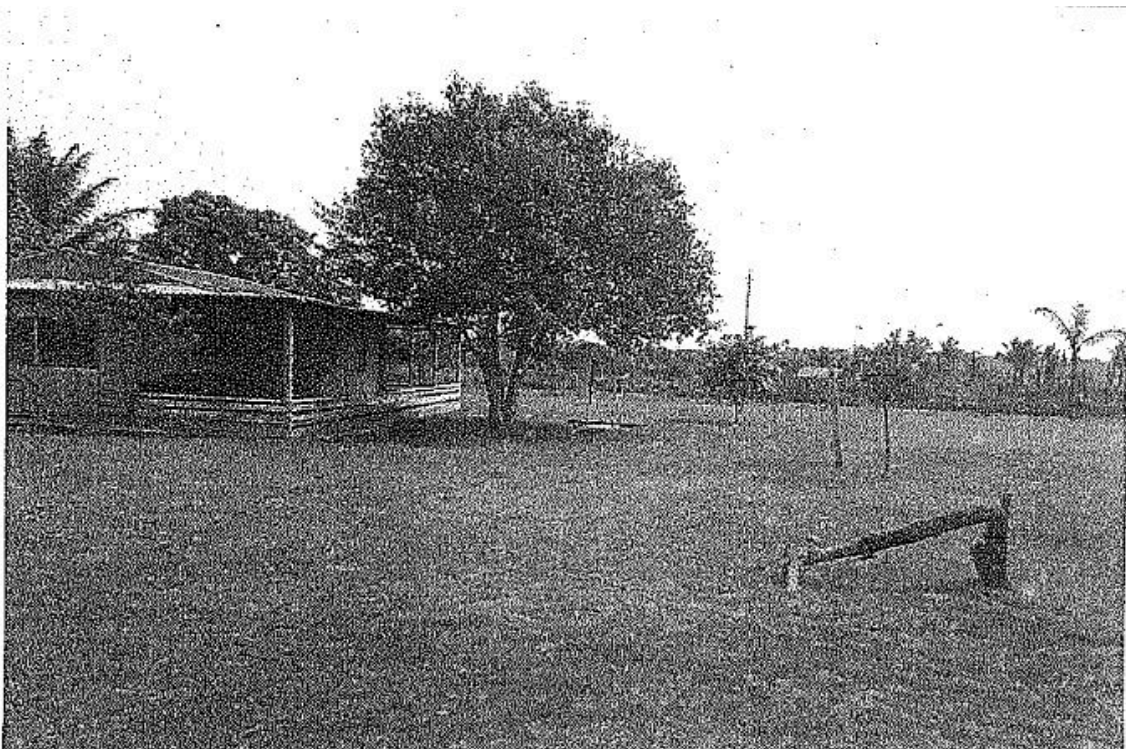
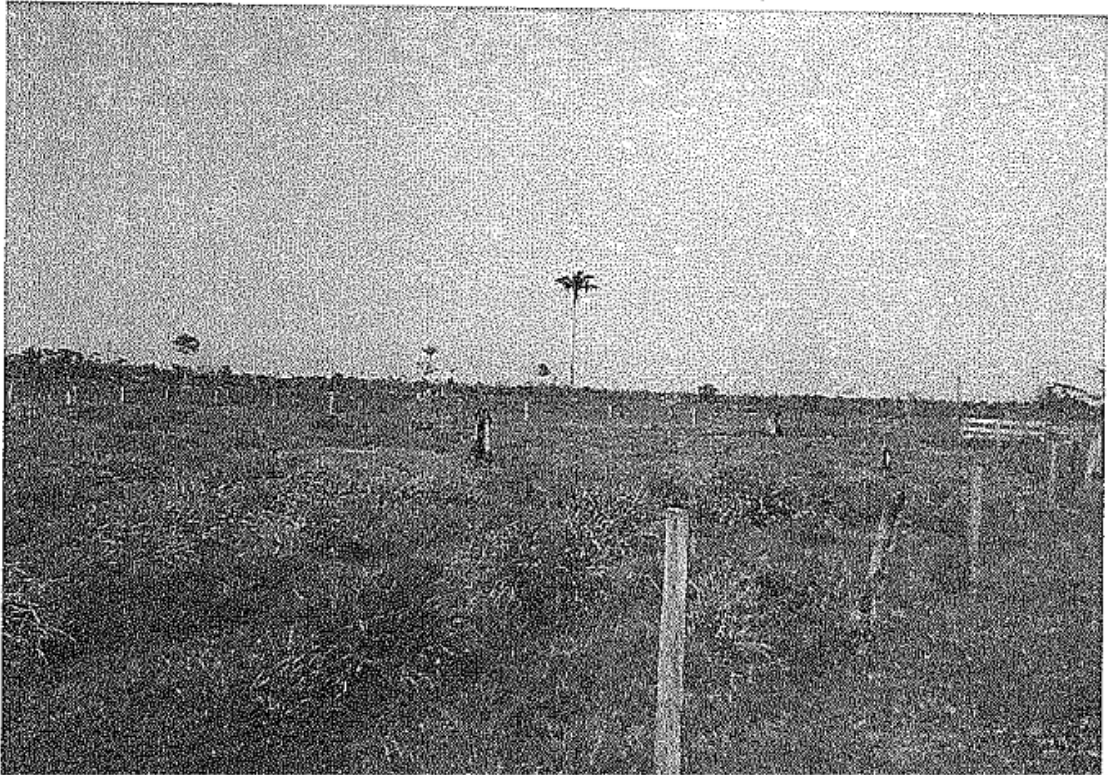
OBSERVAÇÃO: Não constam débitos junto ao Município de Boca do Acre.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.







15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos quinze dias do mês de agosto de 2022, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora do NAE e da SHP do TRT da 11ª Região